



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei nº 1263/2018

“Dispõe sobre denominação do espaço público inominado situado na Avenida Afonso Pena nº 11, Setor Barbosa, na cidade de Araporã/MG, a qual passa a ser denominada de Praça Nossa Senhora da Guia e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Araporã/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica criada e denominada de **Praça Nossa Senhora da Guia** à área localizada na Avenida Afonso Pena nº 11, Setor Barbosa, nesta cidade, confrontações: Pela Frente com a Avenida Afonso Pena 51,73m, pela direita com a Avenida Afonso Pena (arco) 8,93m, pela esquerda com a Rua Arlindo Alves Vilela 37,93m e Pelos Fundos com a Avenida dos Barbosa 75,45m conforme mapa (anexo).

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araporã/MG, 14 de setembro de 2018.


Renata Cristina Silva Borges

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 1263 / 18

DATA 14 / 09 / 18


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal